



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 011/14.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas no Convite nº. 011/14. Foram convidadas para o presente certame as empresas **Everton Massucate ME, Gustavo Henrique Pires Pianton ME, Padaria e Confeitaria Pai e Filha e Padaria e Mercearia Santa Rosa LTDA ME**, além das empresas que retiraram o Edital através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame as empresas **Gustavo Henrique Pires Pianton ME e Gustavo Henrique Pires Pianton**, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento da Senhora **Gabrielli Cristina da Costa Pires** e do Senhor **Gustavo Henrique Pires Pianton**, que ao final também assina esta ata. Considerando a falta de interesse dos demais convidados, esta Comissão decide dar sequência ao certame. Ato contínuo, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que a empresa **Gustavo Henrique Pires Pianton ME** deixou de apresentar os documentos descritos nos itens 4.1.4 e 4.2 do Edital, motivo pelo qual foi **INABILITADA**. Constatou-se, outrossim, que os documentos apresentados pela outra licitante encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, esta foi considerada **HABILITADA**. Consultado os representantes das empresas presentes os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação. O envelope de proposta de preços da empresa inabilitada foi devolvido ao representante da mesma. Em ato contínuo, o envelope contendo a proposta da empresa habilitada foi rubricado e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos neles contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que a proposta apresentada encontra-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificada conforme a tabela abaixo:

ITEM	PADARIA E CONFEITARIA PAI E FILHA
1	R\$ 10.404,00
2	R\$ 596,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

3	R\$ 3.510,00
4	R\$ 975,00
5	R\$ 20.355,00
6	R\$ 1.650,00
7	R\$ 8.250,00
8	R\$ 5.510,00

Na tabela acima os itens em negrito representam os vencedores de cada item. Consultado os representantes das empresas presentes os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto ao presente julgamento. O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária à presente decisão. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista, data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

GABRIELLI CRISTINA DA COSTA PIRES

Rep. Padaria e Confeitaria Pai e Filha

GUSTAVO HENRIQUE PIRES PIANTON

Rep. Gustavo Henrique Pires Pianton ME